



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
COREN/RJ N° 06/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, E A
EMPRESA ASAE SERVIÇOS ELETRÔNICOS
LTDA, PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO
DE REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO
(REP) E OUTRAS AVENÇAS PARA O COREN/RJ,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE
JANEIRO – COREN/RJ E A EMPRESA ASAE
SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.071-000, CNPJ n° 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Dra. **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º. 070.540 - ENF e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, portador de identidade profissional COREN/RJ n.º. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n° 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa **ASAE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.502.808/0001-05, neste ato representada pelas Sr.ª **ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade n° [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF [REDACTED]88.8[REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2169/2023 e em observância ao disposto na Lei n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o



presente Termo Aditivo para alteração dos termos do Contrato COREN/RJ n. 06/2024 e seus aditivos, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a alteração da planilha descritiva constante no subitem 3.1. – Objeto da Contratação CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 06/2025 - COREN/RJ, celebrado em 02 de julho de 2024, aditivando o item 01 para acrescentar mais três (03) Equipamentos de Coleta de pontos por reconhecimento facial com emissão de comprovante - REP'S, equivalendo um aumento do subitem 3.1 da Cláusula Terceira num percentual de 9% (nove por cento) dos seus valores originais, o qual passará a constar o seguinte:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Equipamento de coleta de ponto por reconhecimento facial com emissão de comprovante - Modelo EVO REP-C CORPORATIVO	17	Unidade	R\$ 2.600,00	R\$ 44.200,00
2	Licença de uso temporário de <i>software</i> de tratamento de ponto integrado ao equipamento para, no mínimo, 200 pessoas e 1 CNPJ, com hospedagem, <i>backup</i> , atualização e suporte técnico remoto ilimitado.	1	Unidade	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
3	Licença de uso temporário de <i>software</i> para registro de empregados através de dispositivos <i>Mobile</i> para o Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN-RJ.	1	Unidade	R\$ 10.108,85	R\$ 10.108,85
4	Serviço de fixação, configuração.	1 (contemplando todas as localidades)	Unidade	R\$ 3.908,15	R\$ 3.908,15



5	Treinamento	1 (contemplando todas as localidades)	Unidade	R\$1.111,00	R\$ 1.111,00
6	Bobinas de papel térmico com 300 metros, no mínimo.	6 por equipamento/trimestral	Unidade	R\$ 131,00	R\$ 14.672,00
Valor Global					R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), sem descontar todos os equipamentos já fornecidos no tem 01 (um) do subitem 3.1 até a celebração do presente termo aditivo, perfazendo um total de aumento de 9% (nove por cento) em relação ao valor total da contratação anterior, no que diz respeito ao subitem 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Coren/RJ n.º 06/2024, mantendo-se as demais condições de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), totalizando o Contrato n.º. 06/2024 o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2026, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 – Máquinas e Equipamentos e Nota de Empenho 137/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



Este Termo Aditivo entra em vigor a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e terá vigência até 02 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato COREN/RJ Nº 06/2024, celebrado em 02 de julho de 2024 e seus pertinentes termos aditivos, no que forem compatíveis com este sétimo termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZO

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo Aditivo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO



Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 24 MAR 2026.



Documento assinado digitalmente
LEILTON ALVES COELHO
Data: 24/03/2026 07:38:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

CONTRATANTE

ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA. Digitally signed by ASAE
SERVICOS ELETRICOS
LTDA:45502808000105
45502808000105 Date: 2026-03-12 20:54:19

ANA PAULA FAGUNDES PEREIRA

ASAE SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF:  47.9

RG:



CPF:  80.7

RG:  9.7

Processo n°: 2169/2023

Data: 16/11/2023

Folhas:

Rubrica:

 Coren[®] 27.149.095/0001-66	Nota de empenho 137 Processo nº 2169/2023 Data: 16/11/23 Assinatura: [Assinatura] 848		Exercício 2026
	Número: 137 Processo: 2169/2023 Tipo: Ordinário Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico		Emissão: 05/01/2026
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos			
Favorecido Nome: ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA Endereço: Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza Nº 1065 Lj 02 andar TR Cond Villareal Bairro: Capão da Imbuia Cidade/UF: Curitiba / PR CEP: 82810400 Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:			
CNPJ/CPF 45.502.808/0001-05		Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 7.800,00 Sete mil e oitocentos reais			
Histórico: Valor empenhado a ASAE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA referente ao aditamento contratual para a aquisição de mais 03 (três) novos equipamentos de ponto eletrônico, marca EVO, modelo REP-C Corporativo, considerando Despacho 383/2025 do Departamento de Gestão de pessoas às fls. 733-734, Parecer 119/2025 da Procuradoria às fls. 745-755, Minuta do 1º Termo Aditivo às fls. 755v-757, Despacho 926/2025 do Departamento de Contratos às fls. 759, Despacho 423/2025 do Departamento de Gestão de pessoas às fls. 761-762 e Despacho 958/2025 do Setor de Contratos e Convênios às fls. 766, Despacho 983/2025 do DTC – Setor de Contratos e Convênios às fls. 772, Despacho 595/2025 do Setor de Orçamento e Empenho às fls. 816, Despacho 1023/2025 do DTC – Setor de Contratos e Convênios às fls. 820, Nota de Análise 85/2025 do DTC às fls. 822, Mapa de Pregos às fls. 823, Exame de Conformidade 2953/2025 da Controladora Geral às fls. 834-835, Despacho 1057/2025 do DTC – Setor de Contratos e Convênios às fls. 837 e autorização da Presidência às fls. 840. Vigência do Contrato nº 06/2024: 02/07/2024 a 02/07/2026 - 03 equipamentos de coleta de ponto eletrônico por reconhecimento facial com emissão de comprovante Valor unit.: R\$ 2.600,00 / Valor total: R\$ 7.800,00			
Saldo Anterior 116.000,00		Saldo Atual da Conta 108.200,00	
Valor do Empenho 7.800,00			

Rio de Janeiro-RJ, 05 de janeiro de 2026

Uljan Prates Belém Behring
Presidência da Coren-RJ
COREN-RJ 70547

Leandro Alves Cavallini
1º Tesoureiro
COREN-RJ 773592

Normell Fernandes
Chefe do Departamento Financeiro
Marefisa 0542